

Lei nº 679/95

autoriza a aquisição de um lote de terreno nesta cidade.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e em Prefeito do Município, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um lote de terreno urbano, de propriedade do Sr. José Bueno, nesta cidade.

Artigo 2º - O terreno de que trata o artigo anterior mede 241,58 m², com as seguintes confrontações:
 - dos lados direito e esquerdo com a Prefeitura Municipal 21,54 metros.
 - pelos fundos com José Bueno e João Plavenga, 11,20 metros.

Artigo 3º - O valor do terreno é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será pago em parcela única no ato da assinatura da escritura em Cartório.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 31 de março de 1995.


 José Barbosa Sobrinho
 PREFEITO MUNICIPAL